



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: tesouraria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.620, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Projeto de Lei n.º 059/2014, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E A SUA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAUSTO STOPA JUNIOR, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É dever do Poder Público assegurar a efetivação dos direitos das crianças referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 2º. Para a execução destas políticas públicas fica o Poder Executivo autorizado a adquirir brinquedos e a promover a distribuição gratuita na rede municipal de educação e de assistência social por ocasião das festividades natalinas.

§ 1º. O interesse público e a finalidade da referida despesa se justifica na promoção do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, bem como, garante o direito mínimo de lazer aos beneficiários.

§ 2º. Para a aquisição dos bens deverão ser obedecidas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 3º. Os brinquedos deverão atender às normas legais de fabricação.

Art. 3º. Poderão ser beneficiados os alunos da rede municipal de educação, bem como, as famílias atendidas pela rede municipal de assistência social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
